



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1 de 17



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

CONTRATO Nº 129/2022 – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº 129/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL E A
EMPRESA F M DOS SANTOS PIMENTEL – ME PARA A
AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa F M DOS SANTOS PIMENTEL – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.505/0001-20, estabelecida na Rua Bráulio Cavalcante, nº 99, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57600-420 e com o seguinte endereço eletrônico: fm.pimentel@hotmail.com, representada pelo seu Representante Legal, Sr. FERNANDO MINERVO DOS SANTOS PIMENTEL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 700.558.154-72;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, situada na Rua Deputado Jota Duarte, nº 23, Juca Sampaio, CEP: 57.603-060 neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. MANASSÉS FURTADO SOARES FILHO, portador do CPF nº 045.778.284-64.

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 4.076/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de dispensa de licitação por emergencialidade n.º 4.076/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a **Contratação emergencial de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do Município.**

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant.	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12.500	ABACAXI Padrão de Identidade e Qualidade: Produto in natura de primeira qualidade. Deverá ter atingido o grau de evolução e apresentando grau de maturação mínima tal que permita a manipulação, o transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e	In Natura	KG	2,35	29.375,00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpm.2022@gmail.co
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600

ASSINADO LEGALMENTE
F M DOS SANTOS PIMENTEL

CNPJ
27366505000120

DATA
16/08/2022

http://www.serpro.gov.br/licitacoes-digital

SERPRO



PALMEIRA
DOS ÍNDIOS

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 2 de 17



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

		larvas, de acordo com a legislação vigente. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal. Transportada e entregue em caixas/embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. Peso variando entre 500-700g. A data de entrega não poderá ser superior a 02 dias da data de colheita.				
03	200	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ Padrão de Identidade e Qualidade: Pó extraído da planta <i>Cúrcuma Longa L.</i> . Apresenta coloração amarela. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas em normativa. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico, com peso líquido de 50 a 100 gramas. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação. Transporte: Deve ser feito em veículo com carroceria fechada, em caixas/embalagens próprias para esse fim.	In Natura	KG	30,00	6.000,00
07	17.500	ARROZ PARBOILIZADO – TIPO 1 - Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos sadios provenientes da espécie <i>Oryza sativa L.</i> , que passou pelo processo de parbolização, classificado conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo,	Kiarroz	KG	4,30	75.250,00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpm.2022@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130

APROVADO EM SESSÃO DE
F. M. DOS SANTOS PIMENTEL

CNPJ
27386505000120

DATA
16/08/2022

http://www.alagoas.gov.br/portal/licitacoes
http://www.alagoas.gov.br/portal/licitacoes

SERI



PALMEIRA
DOS ÍNDIOS

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 3 de 17



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

		nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 01 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de fabricação. Transporte: Deve ser feito em veículo com carroceria fechada, em caixas/embalagens próprias para esse fim.				
09	15.000	BANANA PRATA - Padrão de Identidade e Qualidade: Banana prata; de primeira, in natura, apresentando classificação de fruta verde, sem traços amarelados, e que permita seu amadurecimento posterior. Deverá está isenta de sujidades, parasitas e larvas, e de substâncias nocivas à saúde. Transportada e entregue em caixas/embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. Peso médio por unidade variando entre 70-90g. A data de entrega não poderá ser superior a 02 dias da data de colheita.	In Natura	KG	3,50	52.500,00
10	8.750	BATATA DOCE - Padrão de Identidade e Qualidade: Deverão estar frescas, sem folhas, sãs e inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão ter o tamanho médio. Isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Transportada e entregue em caixas/embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. A data de entrega não poderá ser superior a 02 dias da data de colheita.	In Natura	KG	1,90	16.625,00
12	700	BETERRABA - Padrão de Identidade e Qualidade: Tamanho médio, firme, íntegra, fresca, limpa, de coloração vermelha viva, com pele lisa. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, grau de maturação adequado à manipulação,	In Natura	KG	3,40	2.380,00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpmi.2022@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-

RESPONSÁVEL
F M DOS SANTOS PIMENTEL

CNPJ
27366505000120

DATA
16/08/2022

http://www.pmpmi.al.gov.br

SERPRO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

		transporte e consumo, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde. Transportada e entregue em caixas/embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. Peso médio variando entre 100-150g. A data de entrega não poderá ser superior a 02 dias da data de colheita.				
16	1.200	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER - Padrão de Identidade e Qualidade: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Deverá respeitar suas características organolépticas tais como: sabor, cheiro, aspecto e textura. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 400 gramas. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação. Transporte: Deve ser feito em veículo com carroceria fechada, em caixas/embalagens próprias para esse fim.	3 de Maio	UND	4,55	5.460,00
18	1.475	BOLO COMUM - Padrão de Identidade e Qualidade: Poderá conter os seguintes ingredientes: óleo vegetal ou manteiga, leite, ovos de galinha, açúcar, farinha de trigo e fermento em pó. Deve ter boa aparência respeitando suas características organolépticas tais como: sabor, cheiro, aspecto e textura. Embalagem: O bolo deverá ser embalado individualmente, acondicionado em monoblocos retornáveis de polietileno fechado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com	JL	KG	15,00	22.125,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

		material impermeável, ou em caixas de papelão. Deverá conter rótulo com nome do item, fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade. O bolo deverá ser entregue na mesma data da fabricação. Transporte: Deve ser feito em veículo com carroceria fechada, em caixas/embalagens próprias para esse fim.				
26	2.000	CEBOLA BRANCA - Padrão de Identidade e Qualidade: Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, frescas. Transportada e entregue em caixas/embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item Peso médio variando entre 100-150g. A data de entrega não poderá ser superior a 02 dias da data da colheita.	In Natura	KG	3,40	6.800,00
27	1.000	CEBOLA ROXA - Padrão de Identidade e Qualidade: Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, frescas, de cor roxa. Transportada e entregue em caixas/embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item Peso médio variando entre 70-100g. A data de entrega não poderá ser superior a 02 dias da data da colheita.	In Natura	KG	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00
30	200	COCO SECO - Padrão de Identidade e Qualidade: Coco in natura, inteiro, de tamanho médio, sem casca externa (endocarpo e mesocarpo), e com características integras, isento de sujidades, e não deve apresentar	In Natura	KG	R\$ 2,80	R\$ 560,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

		lesões e rachaduras. Transportado e entregue em caixas/embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. A data de entrega não poderá ser superior a 5 dias da data de colheita.				
34	400	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Padrão de Identidade e Qualidade: Mandioca submetida ao processo de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequadas obedecidas às boas práticas de manipulação, resultando em farinha homogênea e de coloração esbranquiçada. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Saco plástico atóxico, com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação. Transporte: Deve ser feito em veículo com carroceria fechada, em caixas/embalagens próprias para esse fim.	Irmãos Farias	KG	4,60	1.840,00
44	8.000	GOIABA VERMELHA - Padrão de Identidade e Qualidade: Produto in natura de primeira qualidade, procedentes de espécie genuína e sã; está íntegra, cor, odor e sabor próprios, isenta de enfermidades; apresentando classificação de fruta verde, sem traços amarelados, e que permita seu amadurecimento posterior. Deverá está isenta de sujidades, parasitas e larvas, e de substâncias nocivas à saúde. Transportada e entregue em caixas/embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. Peso variando entre 90 - 170g. A data de entrega não poderá ser superior a 02 dias da data de colheita.	In Natura	KG	3,40	27.200,00
46	5.000	INHAME - Padrão de Identidade e Qualidade: Inhame extra, in natura, apresentando forma comprida. Deve	In Natura	KG	4,00	20.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

		proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, e grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Sua polpa deve ser íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportada em caixas/embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. Peso variando de 01Kg - 02Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 02 dias da data de colheita				
48	500	LARANJA PERA - Padrão de Identidade e Qualidade: Fresca, grande, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, apresentando classificação de fruta verde, sem traços amarelados, e que permita seu amadurecimento posterior. Apresentar ainda polpa firme e intacta, sem perfurações ou cortes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Transportada e entregue em caixas/embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. Peso variando de 90-160g. A data de entrega não poderá ser superior a 02 dias da data de colheita	In Natura	KG	1,55	775,00
52	500	LIMÃO TAHITI - Padrão de Identidade e Qualidade: Fresco, grande, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e apresentando classificação de fruta verde, sem traços amarelados, e que permita seu amadurecimento posterior; apresentar polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Transportada e entregue em caixas/embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. Peso variando de 60-90g. A data de entrega não poderá ser superior a 02 dias da data de colheita.	In Natura	KG	2,80	1.400,00
54	2.000	MACAXEIRA - Em boas condições de consumo, sem rachaduras e ferimentos, com polpa de coloração específica (branca), sem pigmentações. Isentas de danos ou	In Natura	KG	1,90	3.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

		lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização. Estar isenta corpos estranhos aderidos à superfície, e de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Transportada e entregue em caixas/embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. A data de entrega não poderá ser superior a 01 dia da data de colheita.				
59	7.500	MELÃO AMARELO - Padrão de Identidade e Qualidade: Amarelo, procedente de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Polpa íntegra e firme; isento de matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isenta de enfermidades, livre de produtos químicos, sujidades, parasitas, larvas. Transportada e entregue em caixas/embalagens apropriadas e específicas para o acondicionamento deste item. Peso variando de 800g – 3500g. A data de entrega não poderá ser superior a 02 dias da data de colheita.	In Natura	KG	2,95	22.125,00
64	50.000	PÃO TIPO SEDA – 50g - Padrão de Identidade e Qualidade: Pão tipo seda com peso de 50 gramas, com formato alongado e com extremidades mais estreitas que o centro, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico e outros ingredientes permitidos em legislação vigente. Embalagem: Individual ou saco plástico atóxico transparente contendo 20 unidades. Deverá ser acondicionado em monoblocos retornáveis de polietileno fechado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. Validade: A data de entrega deverá ser no mesmo dia da fabricação.	JL	UND	0,50	25.000,00
66	1.200	POLPA DE FRUTA, NATURAL, CONGELADA E PASTEURIZADA SABOR CAJU - Padrão de Identidade e Qualidade: produto obtido por	Canaã	KG	8,90	10.680,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

	<p>esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e larvas. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas pela legislação vigente. As polpas devem estar de acordo com os requisitos de padrão de identidade e qualidade para polpa de fruta, presentes na instrução normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000. Deverá ser mantida em uma temperatura de congelamento, não devendo jamais serem descongelados e recongelados. O produto deverá ter registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo e valor nutricional, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Saco plástico atóxico, com peso líquido de 01 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação. Transporte: Deve ser feito em veículo com carroceria fechada, refrigerada e isotérmica ou em veículo utilitário com carroceria coberta em caixas isotérmicas, preservando assim o congelamento do alimento e a temperatura na superfície do alimento congelado no momento do recebimento (entrega pelo fornecedor).</p>				
--	---	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação, podendo ser cancelado a qualquer tempo mediante conclusão do novo processo licitatório que contempla os mesmos itens.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 334.655,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco).



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:

- 12.365.0007.2181- Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE- Creche.
12.365.0007.2182- Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAER – Pré -Escolar.
12.361.0007.2021-Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental.
12.361.0007.2179- Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE – Creche.

Elemento de Despesa

- 3.3.3.9.0.39.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os materiais deverão ser entregues, O prazo de entrega será de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

- 8.2. Entregar os produtos durante os horários de funcionamento (08:00 às 11:00hs e 14:00 às 16:30hs) salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado; no endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
- 8.3. Avenida Governador Muniz Falcão, 1276, São Francisco, CEP 57.602-490 - Palmeira dos Índios AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- 8.4. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta.
- 8.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada.
- 8.6. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 8.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo cargo do Nutricionista Letícia Cavalcante de Santana, portadora do CPF nº 113.730.749-36, designado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Juventude de Palmeira dos Índios.
- 9.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da Contratante

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações da Contratada

- 10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, a Contratada que:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5 e 10.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Assinado eletronicamente por:
F M DOS SANTOS PIMENTEL

CNPJ
27366505000120

DATA
16/08/2022



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

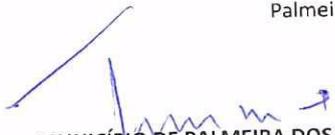
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 16 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Contratante
Júlio Cezar da Silva
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE
F M DOS SANTOS PIMENTEL

CHPJ
27366505000120

DATA
16/08/2022

Assinado digitalmente em 16/08/2022 às 14:05:00
http://www.portaltransparencia.org.br

SERPRO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATO N.º 129/2022

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Interveniente
MANASSÉS FURTADO SOARES FILHO
Secretaria

[Handwritten Signature]
GESTOR DE CONTRATO
Leticia Cavalcante de Santana
CPF: 113.730.749-36

F M DOS SANTOS PIMENTEL – ME
Contratada
FERNANDO MINERVO DOS SANTOS PIMENTEL
Representante Legal

Assinado eletronicamente
F M DOS SANTOS PIMENTEL
CPF: 27365505000120
DATA: 16/08/2022
<http://mmpa.gov.br/licitacoes/licita>

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]